CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 12
SERVIDOR 6096
MAT.

CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 280/2013

AUTOR: VEREADOR J. CARLOS FILHO

EMENTA: "Dispõe sobre a afixação em local visível em todas as repartições públicas e autarquias municipais de cartazes informativos sobre a luta a pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências

RELATOR: VEREADOR SOLDADO PRISCO

O presente projeto de autoria do nobre Vereador J. Carlos Filho versa tornar obrigatória a afixação de cartazes em repartições públicas e autarquias municipais, informando sobre a luta que a nossa sociedade vem travando contra a pedofilia e o abuso sexual de crianças e adolescentes.

A preposição destaca, em sua justificativa, que o abuso sexual de crianças e adolescentes se tornou um problema de saúde pública. Pois esse abuso tem ocasionado sérios prejuízos psicológicos e sociais das vítimas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR 6046
MAT.

Sabendo-se que tal preposição encontra-se amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como no Código Penal Brasileiro, opinamos pela regularidade na proposta de lei apresentada. Logo, opinamos pela aprovação do referido projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, Salvador 25 de março de 2014.

SOLDADO PRISCO

VEREADOR